



CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 66.234.691/0001-04

EMENDA ADITIVA Nº01/2013 À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA – PROJETO DE LEI Nº 38/2013.

“**cria o projeto de apoio ao transporte universitário e dá outras providências junto ao projeto de lei nº38/2013**”.

Art. 1º. Onde couber nos Anexos do Projeto de Lei nº38/2013 fica acrescentada a seguinte programação:

Órgão.....: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade.....: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade.....: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Função.....: 12 – Educação
Subfunção.....: 364 – Ensino Superior
Programa.....: 0020 – Transporte Escolar
Projeto/Atividade.: 2301 – Apoio ao Transporte Universitário
Natureza de Despesa: 33.90.18.00 (Auxílio Financeiro a Estudantes)
Valor da Dotação: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
Valor do Acréscimo: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 02.04.01.12.364.0020.2301 – 33901800

Art. 2º. Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação do Projeto de Lei 38/2013:

Órgão.....: 02 – Poder Executivo
Unidade.....: 08 – Secretaria de Agricultura
Subunidade.....: 01 – Secretaria de Agricultura
Função.....: 20 – Agricultura
Subfunção.....: 606 – Extensão Rural
Programa.....: 0515 – Seção Apoio a Agricultura/ Pecuária
Projeto/Atividade.: 2151 – Manutenção Atividade Convênio Emater



CÂMARA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 66.234.691/0001-04

Natureza de Despesa: 33.30.41.00 (Contribuições)

Dotação Orçam.: 02.08.01.20.606.0515.2151 – 33304100 – Ficha 509

Valor da Anulação: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Órgão.....: 02 – Poder Executivo

Unidade.....: 11 – Secretaria da Cidade

Subunidade.....: 01 – Secretaria da Cidade

Função.....: 15 – Urbanismo

Subfunção.....: 452 – Serviços Urbanos

Programa.....: 0512 – Setor de Limp. Públicas, Pca., Parq. Jardim

Projeto/Atividade.: 2165 – Manut. Ativ. Serv. Limpeza Pública

Natureza de Despesa: 33.90.39.00 (Outros Serv. Terc. – P. Jurídica)

Dotação Orçam.: 02.11.01.15.452.0512.2165 – 33903900 – Ficha 567

Valor da Anulação: R\$30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º - Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mutum, 24 de Outubro de 2013.

Marcone Rosa da Silva – Vereador

Marcos Roberto Pinheiro de Lacerda – Vereador

Tarciso Correa de Oliveira - Vereador

Nelia Eterna de Oliveira Senra – Vereadora

Nilton Marques de Lima – Vereador

Paulo Antonio Alves - Vereador